

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DO PRIMEIRO SEMESTRE DO ANO DE 2026 E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS NELE CLASSIFICADOS PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA DA FACULDADE UNIMED

O Diretor Geral da Faculdade Unimed, no ato de suas atribuições regimentais e em conformidade com o que estabelecem a Lei 9.394, de 20/12/1996; o Decreto nº 5.154, de 23/07/2004, da Presidência da República; a Portaria Normativa MEC nº. 23/2007, republicada em 29/12/2010; a Portaria Normativa nº 23, de 01/12/2010; a Portaria de Credenciamento nº 684 de 31/10/2016; a Portaria de Credenciamento EAD nº 2024 de 21/11/2019 e o Regimento Geral da Faculdade Unimed, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo para preenchimento de vagas dos Cursos de Graduação Tecnológica de que trata este Edital.

1- Da distribuição das vagas

1.1 As vagas dos cursos de Graduação Tecnológica ofertadas neste Edital estão apresentadas no quadro a seguir.

Curso	Modalidade	Vagas	Titulação
Tecnologia em Gestão Hospitalar	Ensino à Distância	180	Tecnólogo
Tecnologia em Gestão de Cooperativas	Ensino à Distância	180	Tecnólogo
Tecnologia em Gestão Hospitalar	Ensino Presencial (Belo Horizonte, MG)	40	Tecnólogo
Tecnologia em Gestão de Cooperativas	Ensino Presencial (Belo Horizonte, MG)	40	Tecnólogo
Tecnologia em Secretariado	Ensino à Distância	200	Tecnólogo

1.2 As vagas dos cursos à distância serão distribuídas entre o campus principal e os Polos EaD, considerando a capacidade de cada endereço, devendo o candidato indicar aquele de seu interesse no ato de inscrição.



ldentificação	Endereço	
FACULDADE UNIMED - CAMPUS PRINCIPAL	Rua Grão Pará, 379 - Santa Efigênia, Belo Horizonte - MG	

1.3 As vagas dos cursos presenciais serão ofertadas somente no campus principal da Faculdade Unimed, em Belo Horizonte, MG.

2- Da Inscrição

2.1 As inscrições para o Vestibular *Online* estarão abertas no site institucional conforme discriminado abaixo.

CURSOS À DISTÂNCIA					
PERÍODO DE INSCRIÇÕES: 20/10/2025 a 06/03/2026					
Prova Online	Resultado individual	Matrícula	Resultado Geral		
20/10/2025 a 06/03/2026	24h após o término da avaliação	Até 13/03/2026 (considerando-se as exigências descritas nos itens 6 e 7 deste Edital)	16/03/2026		
Início das Aulas: 23/02/2026					

CURSOS PRESENCIAIS					
PERÍODO DE INSCRIÇÕES: 20/10/2025 a 10/02/2026					
Prova Online	Resultado individual	Matrícula	Resultado Geral		
20/10/2025 a 10/02/2026	24h após o término da avaliação	Até 20/02/2026 (considerando-se as exigências descritas nos itens 6 e 7 deste Edital)	16/03/2026		
Início das Aulas: 02/02/2026					

2.2 A Inscrição no Processo Seletivo será gratuita para todos os candidatos.



- **2.3** A participação do candidato no Vestibular somente será efetivada após a confirmação de sua inscrição realizada no site da Faculdade Unimed (faculdadeunimed.edu.br/vestibular)
- **2.4** Todas as informações cadastrais são de responsabilidade do candidato, que deverá arcar com as consequências decorrentes de eventuais erros e/ou omissões no preenchimento do documento.
- **2.5** A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica a aceitação plena das normas estabelecidas neste Edital, na legislação específica e no Regimento da Faculdade Unimed.
- **2.6** Uma vez inscrito no Processo Seletivo, o candidato que desejar fazer alguma alteração nos dados confirmados deverá entrar em contato com a Faculdade Unimed por meio do telefone 0800 702 1301, de segunda à sexta-feira, de 8h00 às 19h30 (Horário de Brasília)
- **2.7** O candidato que realizar inscrição e não realizar a prova *online* na data estipulada e ainda assim, desejar participar do processo seletivo vestibular, deverá efetuar nova inscrição, para data subsequente à da prova perdida, respeitadas as datas previstas no item 2.1 deste edital.
- **2.8** O candidato poderá participar do Vestibular utilizando a nota de Redação do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), devendo indicar no ato da inscrição a nota obtida no exame.
- 2.9 Serão aceitas notas do Enem das edições de 2021 a 2025, com pontuação mínima de 400 pontos na redação.
- **2.10** O candidato que optar pela classificação utilizando a nota do Enem estará dispensado de realizar a prova *online* e deverá **obrigatoriamente** encaminhar à Faculdade Unimed um documento comprobatório de seu aproveitamento no Enem, no ato da matrícula. Caso o documento não seja encaminhado nesse momento, o candidato estará



automaticamente eliminado.

3- Da seleção e da composição de prova

- **3.1** O Processo Seletivo será realizado em consonância com a legislação específica vigente e terá, concomitantemente, caráter eliminatório e classificatório.
- **3.2** Serão classificados os candidatos aprovados, considerando o limite de vagas fixadas no presente Edital.
- 3.3 O processo seletivo, será composto de uma prova de 15 (quinze) questões objetivas, sendo 5 (cinco) questões de conhecimentos gerais, 5 (cinco) questões de matemática e 5 (cinco) questões de língua portuguesa.
- **3.4** A prova *online* contemplará as competências, os conhecimentos e as habilidades comuns aos conteúdos ministrados nas diversas formas de escolaridade do Ensino Médio, não ultrapassando esse nível de complexidade.
- 3.5 A prova *online* será valorizada em 100 (cem) pontos no total.
- **3.6** Será formalmente eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
 - a) Usar comprovadamente de meios fraudulentos para a inscrição, seleção, matrícula ou praticar qualquer ato de improbidade ou adotar conduta incompatível com a proposta de formação acadêmica;
 - b) Obtiver na prova resultado inferior a 50 (cinquenta) pontos;
 - c) Acessar o ambiente virtual fora das datas estabelecidas ou não realizar o acesso a qualquer uma das provas, seja qual for o motivo;
 - d) Burlar ou tentar burlar as normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao Vestibular, nos comunicados, nas instruções ao candidato e/ou nas instruções constantes na prova, bem como o tratamento incorreto e/ou



descortês a qualquer pessoa envolvida no processo do vestibular.

4- Da realização das provas

- **4.1** As provas serão realizadas em ambiente Virtual de Aprendizagem da Faculdade Unimed.
- **4.2** As datas de realização da prova *online* serão definidas de acordo com a data de processamento da inscrião efetuada pelo candidato.
- 4.3 O candidato terá seu acesso liberado para a realização da prova *online* em até 24h após a confirmação de sua inscrição e/ou pagamento.
- 4.4 Após liberado o acesso, o candidato terá um prazo de 3 dias (72h) para realizar a prova.
- 4.5 A prova *online* terá **duração máxima de 3h (três horas)**, a contar do momento em que for acessada pelo candidato no portal.
- **4.6** Findado o prazo máximo de realização da prova, o acesso do candidato será automaticamente interrompido.
- **4.7** O candidato é responsável por acompanhar se seu acesso ao Ambiente Virtual foi liberado para realização da prova *online*.

5- Do atendimento especial

5.1 Será concedido atendimento especial ao candidato com deficiência (auditiva, física, motora, visual, mental ou múltipla), desde que solicitado e comprovado por meio de laudo médico.



- **5.2** A solicitação, bem como a comprovação, deverá ser enviada até **5 (cinco) dias** antes das datas previstas para a prova do vestibular para o e-mail: vestibular@faculdadeunimed.edu.br, especificando no título do e-mail: VESTIBULAR ATENDIMENTO ESPECIAL.
- **5.3** O candidato que necessitar de atendimento especial, deverá realizar sua inscrição normalmente por meio do preenchimento do cadastro no site institucional.

6- Da classificação e do desempate

- **6.1** Para a classificação, será considerada a somatória simples dos resultados obtidos na prova.
- **6.2** Será considerado classificado o candidato que na prova obtiver **resultado mínimo de 50 (cinquenta) pontos**, desde que o candidato não tenha sido excluído do Processo Seletivo nas formas previstas no item 3.6 deste Edital.
- **6.3** Ocorrendo empate no total de pontos, será selecionado, pela ordem, o candidato que:
 - a) Realizar a inscrição no processo seletivo primeiramente;
 - b) Realizar a prova primeiramente;
- **6.4** As matrículas acontecerão até o número de vagas e/ou data limite disponíveis no item 1.1 deste edital, logo, a aprovação não garantirá a vaga do candidato.
- **6.5** O candidato classificado deverá realizar sua matrícula para que tenha sua vaga garantida.
- **6.6** Após o preenchimento do número de vagas pelos alunos matriculados, os demais candidatos serão considerados excedentes, permanecendo em lista de espera até a data



de início das aulas.

7- Da matrícula

- **7.1** Após o recebimento de seu resultado, o candidato deverá realizar sua matrícula dentro do prazo estabelecido no item 2.1 deste Edital.
- **7.2** A matrícula será efetivada apenas após o encaminhamento de todos os documentos originais escaneados, listados a seguir, por meio do **PORTAL DO ALUNO**, no menu lateral esquerdo, na opção **DOCUMENTAÇÃO**.
 - a) Certificado (diploma) e Histórico Escolar do Ensino Médio concluído (Providencie com antecedência esse documento junto à instituição onde concluiu o Ensino Médio, pois ele é imprescindível para a matrícula).
 - b) Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com o comprovante da última votação ou prova de quitação eleitoral, se maior de 18 anos; Certificado Militar ou prova de quitação, se maior de 18 anos e do sexo masculino; comprovante de residência.
 - c) Documento comprobatório de seu aproveitamento no Enem (apenas para os candidatos que fizerem a opção do aproveitamento da nota).
- **7.3** O candidato que até a data de matrícula não dispuser dos documentos indicado na letra "a" deverá apresentar declaração da Escola atestando que concluiu o Ensino Médio.
- **7.4** O candidato aprovado que não estiver com o Ensino Médio concluído e devidamente comprovado, não poderá requerer matrícula, uma vez que não atende ao que determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº. 9.394, de1996, art. 44, II).
- **7.5** O candidato que realizar a matrícula nas condições descritas no item 7.2 deste Edital estará vinculado às cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o qual deverá ser assinado no ato da matrícula.



- **7.6** Para efetivação da matrícula, o candidato deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e preencher devidamente o Requerimento de Matrícula, que serão fornecidos no ato da matrícula, bem como realizar o pagamento da matrícula no prazo estipulado.
- **7.7** Caso o candidato não encaminhe toda a documentação exigida, poderá ser aceita a Matrícula Condicional, mediante assinatura do Termo de Compromisso pelo matriculando, obedecendo ao limite de 03 (três) dias úteis para entrega da documentação pendente.
- **7.8** A não entrega da documentação pendente, dentro do prazo determinado, poderá implicar no cancelamento da Matrícula Condicional realizada.
- **7.9** O candidato que realizar matrícula apresentando qualquer tipo de documento irregular ou inidôneo terá sua matrícula cancelada a qualquer tempo, após a constatação da irregularidade junto aos órgãos competentes.

8- Das vagas remanescentes

- **8.1** O candidato que não formalizar a sua matrícula no período previsto, estará sujeito à disponibilidade de vagas remanescentes e poderá perder o direito à vaga, independentemente do motivo que apresentar.
- **8.2** Se houver vagas remanescentes após a finalização do processo seletivo, os candidatos excedentes serão comunicados por ordem de classificação.

9- Dos cursos

9.1 Os **cursos EaD** serão ofertados por meio da plataforma virtual da Faculdade Unimed, sendo de total responsabilidade do aluno obter as ferramentas de acesso (computador, provedor de internet, etc.).



- **9.2** Os encontros presenciais dos **cursos EaD** são obrigatórios e serão realizados no campus principal ou no Polo de escolha do aluno, sendo de sua responsabilidade o deslocamento e permanência no local escolhido, durante o periodo do encontro presencial.
- **9.3** Cabe à Faculdade Unimed a divulgação das datas dos encontros presenciais dos **cursos EaD**, por meio de calendário acadêmico anual, a ser disponibilizado ao aluno em seu primeiro dia de aula.
- **9.4** Não é permitido à instituição marcar qualquer atividade presencial para os **cursos EAD** com período inferior a 30 dias de antecedência.
- **9.5** As aulas dos **cursos presenciais** serão ofertadas na sede da Faculdade Unimed, à Rua Grão Pará, 379, Santa Efigênia, Belo Horizonte (MG) e acontecerão de segunda à sextafeira no período noturno, das 18h55 às 22h35.
- **9.6** Eventualmente, podem acontecer aulas e atividades aos sábados, sendo os sábados letivos divulgados por meio de calendário acadêmico anual, a ser disponibilizado ao aluno em seu primeiro dia de aula.

10- Das disposições finais

- **10.1** Não serão aceitos pedidos de vistas, cópias, revisão de provas, nem recursos contra a classificação.
- **10.2** Visando ao êxito do Processo Seletivo, a Faculdade Unimed se reserva ao direito de retificar o Edital, bem como alterar as datas constantes no mesmo, devendo as modificações serem divulgadas com antecedência e estar em consonância com a legislação vigente.
- **10.3** Cabe ao Núcleo Acadêmico amplos poderes para orientação, montagem das provas, correção e publicação dos resultados, bem como decisão quanto aos casos omissos não



previstos no presente Edital.

10.4 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição ou as provas, bem como tornar sem efeito a matrícula do candidato, se verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos, sem a devolução do valor já pago pelo candidato.

10.5 Fica Reservado à Faculdade Unimed o direito de:

- a) Confirmar as matrículas e/ou constituir turmas, em caso de confirmação de número de matrículas igual ou superior a 100 (cem) alunos nos cursos EaD e igual ou superior a 30 (trinta) alunos no curso presencial;
- b) Renovar a matrícula semestralmente, em prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico;
- c) Planejar e executar a prestação de serviços educacionais no que se refere à organização administrativa, envolvendo a elaboração do Calendário Acadêmico, horário de aulas, organização de turmas, enturmamento de alunos, designação de professores, auxiliares e demais profissionais, marcação e realização de provas, definições de atividades pedagógicas, orientação didático-pedagógica do corpo docente e discente, dentre outras ações fundamentais em prol da qualidade e excelência do ensino prestado pela Faculdade Unimed.

11- Da validade do processo

11.1 O presente edital é valido para o processo seletivo do 1° semestre de 2026 e para os cursos expressamente indicados neste documento.